

PORTARIA Nº 23/2022

Publicada em 13/01/2023 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2899, p. 20.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 22/2022

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato nº 42/2022 que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo Município de Vitorino e Câmara Municipal de Vitorino, consistentes na tramitação do Projeto de Lei nº 54/2021, que autorizou a permuta de imóveis do patrimônio público por imóveis particulares;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 22/2022, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades na tramitação do Projeto de Lei nº 54/2021, que autorizou a permuta de imóveis do patrimônio público por imóveis particulares no Município de Vitorino;

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022

Valéria Borba

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar
CEP 80530-910 - Curitiba/PR
(41) 3350-1640 - faleconosco@mpc.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.Y8LW